

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO

PORTARIA N° 4, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e considerando os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SG/MPF nº 6, de 07 de junho de 2019, da Instrução Normativa SG/MPF nº 9, de 11 de junho de 2019, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e demais normas pertinentes, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Patrimonial dos Bens Permanentes e Materiais em estoque no Almoxarifado da Procuradoria da República em Mato Grosso e suas PRM's para o exercício 2019.

Art. 2º Designar os servidores a seguir indicados para comporem a presente Comissão, incumbindo-lhes da localização e conferência dos bens das respectivas unidades de localização:

Ministério Público Federal

Procuradoria da República em Mato Grosso (Sede Cuiabá):

- José Salomão Fernandes Pereira, matrícula 18163.
- Frederico Antônio Simões de Souza, matrícula 5861.
- Janes Roberto da Costa, matrícula 21301.
- Maurício Elias Vaz, matrícula 28550.
- Selleman Matias Oliveira Bello, matrícula 15355.

Procuradoria da República no Município de Cáceres:

- Rívia Keila Lopes Soares, matrícula 29527.
- Jeane Sthefany Barcelos de Souza, matrícula 28944.
- Marcela Dias Figueiredo, matrícula 24153.
- Wagner José Feitosa da Costa, matrícula 28769.

Procuradoria da República no Município de Barra do Garças:

- Jefferson Marques Rosa Passos, matrícula 30445.
- Eliane Camilo de Matos, matrícula 29548.
- Dirlei Rosa Bez Batti, matrícula 28587.

Procuradoria da República no Município de Rondonópolis:

- Ana Carina Mesquita Vilela Saboya, matrícula 26490.
- João Bosco Carvalho Filho, matrícula 26594.
- Thiago Ramos Varanda, matrícula 26859.

Procuradoria da República no Município de Sinop:

- Jair Fonseca Gonzaga, matrícula 30408.
- Airton Beumer, matrícula 28902.
- Danieli Fátima de Jesus Assunção, matrícula 30319.

Art. 3º Designar como Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial dos Bens Permanentes e Materiais em estoque no Almoxarifado o servidor José Salomão Fernandes Pereira, matrícula 18163, assim como o servidor Frederico Antônio Simões de Souza, matrícula 5861, para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais.

Parágrafo Único. Fica o Presidente autorizado a convocar grupo de trabalho específico, constituído por quaisquer dos servidores mencionados no art. 2º desta Portaria, com a finalidade de solucionar intercorrências referentes ao inventário.

- Art. 4º Determinar que os servidores designados sejam dispensados das suas atribuições originais por 05 (cinco) dias para que possam desempenhar as atividades desta comissão.
- Art. 5º O(a) Chefe do Setor Administrativo(a) da Procuradoria da República no Município ficará responsável pela coordenação dos trabalhos da unidade.
- Art. 6º A Comissão fica autorizada a requerer a indicação de responsável pela carga patrimonial das novas Unidades de Localização, assim como das UL's que estejam sem designação.
- § 1º Na ausência de designado responsável pela carga patrimonial o chefe da área ou membro responsável pelo ofício, será designado de ofício.
- Art. 7º Nas Procuradorias da República nos Municípios o relatório deve ser entregue com os bens já distribuídos de acordo com as futuras "Unidades de Localização" que serão criadas a partir de janeiro de 2020, devendo ser indicados os respectivos responsáveis por cada UL.
- § 1º Nos setores da área finalística cada UL será composta por 1 (um) Oficio, sendo o gabinete e sua respectiva assessoria.

- § 2º Nos setores da área meio os bens serão cadastrados em uma única UL.
- Art. 8º O Inventário Patrimonial dos Bens Permanentes e Materiais em estoque no Almoxarifado de 2019 deverá ser realizado dentro exercício 2019.
- Art. 7º A Comissão deverá, ao final dos trabalhos, elaborar relatório circunstanciado dirigido à Coordenadoria de Administração.
- Art. 9º O relatório da Comissão deverá ser entregue até 31 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado, excepcionalmente a pedido justificado do presidente da Comissão, até 14 de fevereiro de 2020.
- Art. 10° Após a entrega do relatório final a Comissão deverá acompanhar e fiscalizar os ajustes apontados no relatório final.
- Art. 11º A Comissão terá duração de 01 ano a contar da data de publicação desta portaria.
 - Art. 12º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 jan. 2020. Caderno Administrativo, p. 44.

Ministério Público Federal